



PORTARIA CRCPR Nº 012/2018.

DISCIPLINA A DISPENSA DO REGISTRO DE PONTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Presidente** do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ-CRCPR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO, que os funcionários do CRCPR se obrigam ao registro do cumprimento da jornada laboral através do registro de ponto;

CONSIDERANDO, que determinados cargos e funções desenvolvem atividade mais especializadas, com atribuições especiais e, com atividades externas,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do registro de ponto os funcionários Diretores, Gerentes, Coordenadores e, os Inspectores Fiscais quando estes estiverem em serviços externos.

Art. 2º - Revogar a Portaria CRCPR nº 032/2007.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2018.

Contador **MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO**
Presidente

